



Lei nº 6.237 de 29 de Agosto de 2013.
Projeto de Lei nº 6.435/2012
Autor: Vereadora Heloísa Helena.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a academia de Xadrez Jogada de Mestre, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 11.038.607/0001-87, com sede na Rua 26 de abril, nº 175, no bairro do Poço, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEÓ, em 29 de Agosto de 2013.


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO D.O.M
Em 30/08/13
Evandro J. Caldeiro
Coordenador do D.O.M. Mat. 941285-3

